



**Decreto nº 13.236/2025 de 08/12/2025**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2400/2024 de 11/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º-** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 610,00 (seiscentos e dez reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição		Fonte	Valor - R\$.
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>			
01.001	Câmara Municipal			
01.001.01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas			
12	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01001	460,00
17	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	150,00
			<b>TOTAL</b>	<b>610,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>610,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 – conforme segue:

**a)- Art. 9º da Lei Municipal nº 2400/2024 (Transposição):**

Codificação	Descrição		Fonte	Valor - R\$.
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>			
01.001	Câmara Municipal			
01.001.01.031.0001.2.002	Divulgação Oficial da Câmara			
18	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01001	610,00
			<b>SOMA</b>	<b>610,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>610,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2025.

**Rubens Kaplun**  
**Prefeito Municipal**  
**Em Exercício**